



Rep blica Federativa do Brasil  
Estado do Par   
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Sa de

## ESTUDO T CNICO PRELIMINAR

Demanda N mero do N  005/2025  
 rea Requisitante: Secretaria Municipal de Sa de-SEMSA  
Setor: Diretoria Administrativa – D.A.

### INTRODU O

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contrata o de solu o que atender    necessidade abaixo especificada. O objetivo principal   estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solu o para supri-la, em observ ncia  s normas vigentes Lei de Licita es n  14.133/2021 no que diz o Art. 5 , ser o observados os princ pios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da efici ncia, do interesse p blico, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transpar ncia, da efic cia, da segrega o de fun es, da motiva o, da vincula o ao edital, do julgamento objetivo, da seguran a jur dica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustent vel, assim como as disposi es do Decreto-Lei n  4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdu o  s Normas do Direito Brasileiro. Para mais, este estudo t cnico preliminar, visa subsidiar o objeto em quest o:

**OBJETO:** AQUISI O DO MEDICAMENTO NINTEDANIBE 150MG, para atender a demanda **DECIS O JUDICIAL ACP N  0803997-50.2022.8.14.0024**, POR UM PER ODO DE 06 (SEIS) MESES.

### 1. DESCRI O DA NECESSIDADE

A presente aquisi o de medicamento **NINTEDANIBE 150MG**, para atender as atender a demanda **DECIS O JUDICIAL ACP N  0803997-50.2022.8.14.0024**, POR UM PER ODO DE 06 (SEIS) MESES,   de suma

Centro Administrativo Municipal - Rodovia Transamaz nica, S/N, Bairro Floresta, em frente ao Gin sio Municipal –Telefax: (93) 3518-2002 CEP: 68181-010 – Itaituba – Par  – E-mail: [dire.adm@hotmail.com](mailto:dire.adm@hotmail.com)  
[diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br](mailto:diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br)



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde



importância, pois, trata-se de tratamento específico de paciente que enfrenta graves problemas pulmonares. Assim buscou-se abrir o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender de imediato o paciente.

A necessidade da aquisição do medicamento se justifica pela decisão judicial, que obriga o Município a fornecer o medicamento Nintedanibe 150 mg ao **paciente Oly Francisco Silva Barreto**, cujo tratamento é essencial para controlar a fibrose pulmonar. A condição de saúde do paciente é grave e requer o uso contínuo do medicamento, sob o risco de complicações que podem comprometer a vida do paciente. O medicamento não está disponível na rede pública de saúde.

Logo, essa aquisição é de suma importância, uma vez que em razão do dever de garantir o funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde –SEMSA e do fortalecimento no desenvolvimento do seu labor, além da responsabilidade para com a Saúde Pública Municipal, a Secretaria Municipal de Saúde –SEMSA e o Município não podem correr o risco de adiar o processo, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público.

## 2. PREVISÃO NO PCA

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020). Essa previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

*Dito isto, de acordo com a aplicabilidade da Lei nº 14.133/2021, esta Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao seu Plano de Contratações Anual – PCA 2025, o mesmo já foi publicado, porém, o objeto em questão não está no nosso PCA 2025, por ser uma demanda **JUDICIAL ACP Nº 0803997-50.2022.8.14.0024**.*



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde



### 3. REQUISITOS DA CONTRATA O

Em sujei o  s normas t cnicas, os itens deste ETP, devem atender aos requisitos m nimos de utilidade, resist ncia e seguran a e atender  s normas t cnicas aplic veis ao objeto e divulgadas por  rg os oficiais competentes.

De acordo com a Legisla o, conforme o Art. 7 , inciso II da IN 40/2020 e Lei n  14.133/2021, a contrata o dever  atender os requisitos embasados no Art. 68, as habilita es fiscal, social e trabalhista ser o aferidas mediante a verifica o dos seguintes requisitos:

I - A inscri o no Cadastro de Pessoas F sicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jur dica (CNPJ);

II - A inscri o no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domic lio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compat vel com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domic lio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV- a regularidade relativa   Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justi a do Trabalho;

VI- O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7  da Constitui o Federal.

### 4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

O item solicitado   de extrema necessidade por se tratar de MEDICAMENTO DE DECIS O JUDICIAL ACP N  0803997-50.2022.8.14.0024., conforme planilha abaixo, onde consta detalhado quanto sua necessidade.



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde



**A – NECESSIDADE DO MEDICAMENTO DE ACORDO COM A DECISÃO JUDICIAL ACP Nº 0803997-50.2022.8.14.0024, POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANTIDADE 2087
01	NINTEDANIBE 150 MG	CÁPSULA	360

**C - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.**

**1011.10.302.0210.2087** - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

**Fonte de Recurso:** 16000000 – Transferência SUS-Bloco de Manutenção

**NATUREZA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Esse levantamento de mercado baseou-se em contratações anteriores, por meio de consultas aos respectivos sistemas de pesquisa de preços, com intuito de identificar a existência de novas metodologias ou inovações que melhor atendem as necessidades da administração.

Nesse sentido, a pesquisa de levantamento de preço foi realizada no site <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br>. (Pesquisa de preço em anexo).

**6. ESTIMATIVAS DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O valor de **R\$ 107.553,60** (Cento e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta Centavos) está com base na pesquisa de preço realizado, já especificado no item 5 desse estudo técnico preliminar, considerando as quantidades enviadas pelas Secretarias Municipais, conforme planilha do Item 4.

Centro Administrativo Municipal - Rodovia Transamazônica, S/N, Bairro Floresta, em frente ao Ginásio Municipal –Telefax: (93) 3518-2002 CEP: 68181-010 – Itaituba – Pará – E-mail: [dire.adm@hotmail.com](mailto:dire.adm@hotmail.com)  
[diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br](mailto:diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br)



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QTDE.	Valor Pannel de Preço	Mediana	Valor Total
01	NINTEDANIBE 150 MG	CÁPSULA	360	R\$ 298,760	R\$ 298,760	R\$ 107.553,60

Cotações de cada empresa em anexo.

OBS: Pesquisa de preço realizado (a) pelo (a) servidor (a) Rúbia Rayane da Silva Araújo. Assinatura

Rúbia Rayane da Silva Araújo

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Mediante a soluções encontradas, se faz menos onerosa para administração, a abertura de procedimento licitatório para “**DISPENSA DE LICITAÇÃO**” para AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO NINTEDANIBE 150MG – **DECISÃO JUDICIAL ACP Nº 0803997-50.2022.8.14.0024**. Para economicidade da contratação deverá ser utilizada o recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequar procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinentes, cujo fator preponderante será o “Menor preço por item”.

Aquisição do MEDICAMENTO NINTEDANIBE tratar-se a ser empregado no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física do paciente no atendimento, cujo tratamento necessitará do medicamento.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21 citado acima, o presente objeto a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO NINTEDANIBE 150MG, a aquisição será em parcela única, haja vista, que se trata de demanda **JUDICIAL ACP N° 0803997-50.2022.8.14.0024**.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com qualidade, especificações e exigência correspondendo às necessidades do paciente, com vista a garantir a não interrupção do fornecimento do insumo imprescindíveis para a realização de seu atendimento, quanto ao medicamento. Almeja também, assegurar o atendimento integral e tempestivo da demanda judicial por medicamento, garantindo o acesso do cidadão ao tratamento de saúde necessário para preservar sua vida e dignidade.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativas SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 de janeiro de 2023, que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATIVAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlativas e interdependentes são fundamentais para garantir a eficiência e a eficácia na execução de contratos públicos, relacionadas ao fornecimento do medicamento Nintedanibe em demandas judiciais.

Centro Administrativo Municipal - Rodovia Transamazônica, S/N, Bairro Floresta, em frente ao Ginásio Municipal -Telefax: (93) 3518-2002 CEP: 68181-010 – Itaituba – Pará – E-mail: [dire.adm@hotmail.com](mailto:dire.adm@hotmail.com)  
[diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br](mailto:diretoriaadministrativa.semsa@itaituba.pa.gov.br)



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA  
Secretaria Municipal de Saúde

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo será recomendado à empresa contratada adotar práticas de sustentabilidade na aquisição, mediante orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

## 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A crescente judicialização da saúde tem imposto aos municípios a obrigação de fornecer medicamentos específicos a pacientes, conforme determinação judicial. Como é o caso do MEDICAMENTO NINTEDANIBE 150MG – **DECISÃO JUDICIAL ACP Nº 0803997-50.2022.8.14.0024**. Assim, declara-se viável esta contratação.

Itaituba-PA, 26 de fevereiro de 2025.

**HORENICE CABRAL MOREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde.  
*Decreto nº 004/2025.*